

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.951, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Walter Rabello

Institui o Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos contra Idosos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate aos Maus-tratos contra Idosos a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.952, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Percival Muniz

Institui o Dia Estadual de comemoração a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Comemoração a Lei Maria da Penha, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, que será celebrado anualmente, no dia 07 de Agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.953, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Institui o Dia Estadual do Feirante.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Feirante, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.954, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Mauro Savi

Declara de utilidade pública a Associação Grupo Orgânico Terra - GORTVI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Grupo Orgânico Terra Viva - GORTVI, com sede no Município de Nova Ubiratã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ

LEI Nº 8.955, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública o Centro Social Alvorada.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Alvorada, com sede no Município de Novo São Joaquim.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORO
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ